

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Avenida Vereador José Francisco Xavier n.º01, centro, Comendador Levy Gasparian – RJ

CEP.: 25.870-000 ***** CNPJ/MF.: 39.554.597/0001-51

TeleFax: (24) 2254-1433 – 2254-1094

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Sr.(a) ALESSANDRA AMÂNCIO MARTINS

Tendo em vista a classificação em 5º (quinto) lugar no Processo Seletivo nº 001/2024/SME/CLG realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com resultado final publicado em 19/02/2025. Edição nº 2.452, do Diário Eletrônico Oficial do Município, para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, fica Vossa Senhoria convocado(a) a **comparecer à Secretaria de Administração, na Sede da Prefeitura municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, horário de 09:00 às 14:00**, munido(a) dos seguintes documentos, originais e cópias:

- a- Fotos 3x4;
- b- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e título de eleitor;
- c – CPF e Carteira de Identidade (Se cargo de nível superior, cópia da carteira profissional);
- d – Cartão PIS/PASEP;
- e – Certificado de reservista (sexo masculino);
- f – Comprovante de residência;
- g – Comprovante de escolaridade exigida para o provimento do cargo pretendido;
- h – Certidão de nascimento ou casamento;
- i – Certidão de nascimento e CPF dos dependentes menores de 18 anos;
- j – Cópia da última declaração de bens e rendas entregue à Receita Federal;
- k – Atestado médico de condições de saúde para o exercício do cargo;
- l – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- m – Cópia da titulação apresentada no Processo Seletivo.

Ressaltamos que o não comparecimento, determinado no Edital 001/2024/SME/CLG, e na impossibilidade de assumir a escala de trabalho designada, o (a) candidata (a) será considerado (a) desistente da vaga.

Comendador Levy Gasparian, 22 de julho de 2026

FERNANDA BAGIO BELO DE MELLO

Secretária de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2026/03030**

OBJETO: Aquisição de um balão inflável gigante, com entrega única, sem instalação, com impressão personalizada referente à campanha de conscientização sobre a violência contra a mulher, destinado à utilização em eventos, ações itinerantes e campanhas institucionais pela Secretaria de Governo de Comendador Levy Gasparian/RJ.

ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe à empresa **LUIZ HUMBERTO XISTO BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.060.385/0001-95, no item nº 01, com o valor total de **R\$ 2.675,52 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**; e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório correspondente para todos os efeitos previstos em lei.

Heloisa Mª de Carvalho L. Mannarino
Secretária Municipal de Governo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Temática do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal que institui o CMDCA,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações desenvolvidas pelo Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 13 de julho 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Temática do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a finalidade de subsidiar as ações do Conselho, referente as temáticas Normas e Legislação, Políticas Públicas, Registro e inscrição, Monitoramento e Fiscalização, realizar estudos, acompanhar demandas específicas e apresentar pareceres e propostas para apreciação do Plenário.

Art. 2º A Comissão Temática será composta pelos seguintes conselheiros:

- **Alyne Carvalho Vieira** – Representante governamental;
- **Amanda Vilella de Paula** – Representante governamental;
- **Grace Kelly Clemente Rodrigues** – Representante da sociedade civil;
- **Clenir Ferreira da Silva** - Representante da sociedade civil.

Art. 3º Compete à Comissão Temática:

I – Estudar e analisar assuntos encaminhados pelo Plenário do CMDCA;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

- II – Elaborar pareceres, propostas e recomendações sobre temas relacionados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- III – Acompanhar a execução das deliberações do Conselho quando solicitado;
- IV – Apresentar relatórios de suas atividades nas reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMDCA;
- V – Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seus membros ou da Presidência do CMDCA, registrando suas deliberações em ata.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Gislene Sant Ana de Almeida Santos

Presidente do CMDCA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY
GASPARIAN
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 022/2026.

OBJETO: Prestação de serviços de exames de análises clínicas, usando como referência o valor da tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para a Rede Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian/RJ.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian / CNPJ nº 11.813.986/0001-35.

CONTRATADA: Semeur Serviços Médicos de Urgência S/C Ltda/ CNPJ nº 30.656.862/0001-38.

VALOR: R\$ 799.226,99 (setecentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: 01 (um) ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública nº 003/2026 – Processo Administrativo Nº 04186/2026 de 06/07/2026.



PORTARIA Nº 023/2026/LP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 811 de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

DETERMINAR que seja atribuído Suprimento Financeiro ao servidor André Furtado Dotta, inscrito no CPF sob o nº XXX.922.237-XX, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cobrir pequenas despesas do Instituto. Fica o responsável pelo presente adiantamento obrigado a efetuar a prestação de contas que nunca poderá exceder respectivamente a 30 (trinta) dias contatos da nota de empenho e a 48 (quarenta e oito) horas após o efetivo gasto da verba, com os respectivos comprovantes dos pagamentos realizados.

Comendador Levy Gasparian, 21 de julho de 2026.

CARINA DE CARVALHO AMARAL

Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR
LEVY GASPARIAN
RATIFICAÇÃO DE ATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Concessão do benefício aluguel social a munícipe gaspariense, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, para fins de residência temporária, em imóvel de terceiros, conforme critérios do Programa Municipal de Assistência Social

BENEFICIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS / CNPJ nº 14.058.191/0001-57.

BENEFICIÁRIA: Marcia Barbosa de Mattos / CPF nº 085.777.XXX-XX.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, da Lei Municipal nº 843/2014 – Processo Administrativo nº 3075 de 15/05/2026.

Leandro Ferreira de Freitas
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos/Gestor



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a composição do Conselho Administrativo do Fundo e dá outras providências.

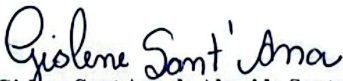
A PRESIDENTE do Conselho Municipal da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados Kailane Alves Maia e Heber dos Santos para comporem o Conselho Administrativo do Fundo da Criança e Adolescente, na qualidade de membros.

Art. 2º Os membros ora designados exercerão suas atribuições em conformidade com as competências estabelecidas na legislação pertinente e no Regimento Interno do Conselho, pelo período correspondente ao mandato vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gislene Sant Ana de Almeida Santos

Presidente do CMDCA